



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.308
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) do Município de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Resolução ANEEL 587/2013 e a Resolução ANEEL 479, de 03 de abril de 2012 determinam a transferência de ativos e municipalização da manutenção e operação da iluminação pública;

CONSIDERANDO o índice do IPCA no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 que foi de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor fixo/mensal da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), conforme a Lei Municipal nº 1.694 de 30 de novembro de 2015, atualizado em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses de 2021, desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados, é devida no valor de R\$ 12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) para o exercício 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de dezembro de 2021.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal